

LEI MUNICIPAL Nº 193.01, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

15.451.0036.1001 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(515).....R\$ 303.000,00

Total:.....R\$ 303.000,00
(trezentos e três mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente serão utilizados os seguintes recursos:

a) Superávit do exercício financeiro de 2002, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);

b) Arrecadação a maior a ser apurada no exercício de 2003, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Total:.....R\$ 303.000,00
(trezentos e três mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em 19 de Setembro de 2003.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e planejamento